



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA
GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Nº 01/ 2023-SEAD

OBJETO: Credenciamento para a permissão de uso, a título precário e não oneroso, de espaço delimitado na Praça Cívica para fornecimento de serviços de alimentação na modalidade de food truck.

FORMA DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO:
através do e-mail: cpl.administracao@goias.gov.br

DATA DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO:
17/10/2023 a 19/10/2023

A publicidade do presente chamamento se deu no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.143, de 17/10/2023 e no site www.administracao.go.gov.br



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA
GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01 / 2023-SEAD

Processo: 202300005025457

Objeto: credenciamento para a permissão de uso, a título precário e não oneroso, de espaço delimitado na Praça Cívica para fornecimento de serviços de alimentação na modalidade de food truck durante a realização do evento em comemoração ao “Dia do Servidor Público” no dia 27/10/2023 das 16h às 23h, nas condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

Forma de recebimento da documentação: através do e-mail: cpl.administracao@goias.gov.br

Data de recebimento da documentação: 17/10/2023 a 19/10/2023

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Estadual n.º 17.928/2012 e suas posteriores alterações e demais normas vigentes à matéria.

Obtenção do Edital: www.administracao.go.gov.br

Informações: (62) 3201-8761

Janaine Paraguassú de Paula Siqueira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 1346/2023



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA
GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO

Nº 01/ 2023–SEAD

O ESTADO DE GOIÁS, por meio da Secretaria de Estado da Administração – SEAD, inscrita no CNPJ sob o nº 02.476.034/0001-82, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação designados pela Portaria nº 1346/2023, torna público que realizará o chamamento público conforme as disposições da Lei n.º 8.666/93 e da Lei Estadual n.º 17.928/2012 e suas posteriores alterações e demais normas vigentes à matéria, bem como as condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objetivo o credenciamento para a permissão de uso, a título precário e não oneroso, de espaço delimitado na área da Praça Cívica, para fornecimento de serviços de alimentação e bebidas na modalidade de *Food Truck* durante a realização do evento “Dia do Servidor Público” no dia 27/10/2023 das 16h00 às 23h00, nas condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES

2.1. O *Food Truck* é caracterizado como um estabelecimento comercial de cozinha móvel, de dimensões pequenas (Os veículos deverão ter comprimento máximo de 7m (sete metros) considerada a soma do comprimento do veículo e do reboque, com largura máxima de 2,30m (dois metros e trinta centímetros), sobre rodas, que conjuga a produção e a venda de lanches de forma itinerante, podendo ser trailers, furgões, caminhonetes ou outros veículos adaptados para esse propósito.

2.2. O *Food Truck* deve oferecer somente alimentos e bebidas não alcoólicas, tais como: pizzas, sanduíches, cachorros-quentes, crepes, espetinhos, comidas veganas, tortas salgadas e doces, sorvetes, refrigerantes, sucos e água.

2.2.1. Fica proibida a comercialização, doação e distribuição de bebidas alcoólicas de qualquer tipo e em qualquer que seja a sua forma ou apresentação.

2.3. A área delimitada para instalação provisória dos *Food Trucks* credenciados abrange a área interna da Praça Cívica.

2.4. O layout de onde ficarão os *Food Trucks* será determinado pela organização do evento.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA
GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

2.5. A permissão que trata este edital abrange o uso dos espaços especificados no item 2.4 tão e somente das 14h00 até às 00hr00 do dia 27 de outubro de 2023.

2.6. O público estimado para o evento em comemoração ao dia do servidor público é de 10.000 (dez) mil pessoas.

2.7. Os *Food Trucks* deverão disponibilizar mesas e cadeiras, lixeiras e possuir depósito de água próprios.

2.7.1. A organização do evento disponibilizará apenas estrutura elétrica para a execução dos trabalhos dos food trucks, no entanto, não será disponibilizada estrutura hidráulica.

2.7.2. O lixo produzido deverá ser separado e acondicionado em sacos plásticos resistentes, os quais deverão estar amarrados e serem depositados pelos responsáveis pelos *food trucks* em local indicado pela organização do evento.

2.7.3. As pessoas que estiverem trabalhando nas unidades de food truck deverão estar identificadas ou uniformizadas.

2.8. A prestação dos serviços de alimentação acontecerá durante a realização do evento indicada no item 2.4, sendo que os *food trucks* deverão estar presentes no local para montagem no máximo às 14h do dia 27/10/2023.

2.8.1. Caso o *food truck* convocado para o evento não possa comparecer, deverá motivar e comunicar formalmente à organização via e-mail com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que haja tempo hábil de convocação do cadastro de reserva.

2.8.2. O não comparecimento imotivado de permissionário convocado para atendimento com a antecedência prevista no item 2.8 acarretará na suspensão do Termo de Permissão firmado e penalidades cabíveis.

2.8.3. O Termo de Permissão é intransferível, devendo ser fruído exclusivamente pela empresa credenciada.

2.9. É vedada a utilização de equipamentos de som dentro ou fora do *food truck*.

2.10. É vedada a comercialização de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos ou de qualquer outro produto fumígeno derivado ou não do tabaco, assim como a venda de bebida alcoólica.

2.11. A emissão de documentação fiscal, recolhimento de impostos e taxas, bem como seus registros contábeis são de inteira responsabilidade dos *food trucks*.

2.12. Todos os alimentos e bebidas deverão ser servidos acompanhados de utensílios descartáveis plásticos disponibilizados pelos *food trucks*.

2.13. É de inteira responsabilidade dos *food trucks* o cumprimento de todas as regras de segurança dos alimentos, segurança do trabalho, higiene, qualidade e limpeza no manuseio e armazenamento dos gêneros alimentícios e bebidas servidos, bem como responsável técnico e atendimento às normativas de defesa ao direito do consumidor.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA
GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

2.14. Todas as pessoas que estejam trabalhando nos *food trucks* deverão obedecer às normas higiênicas e sanitárias.

2.15. Os *food trucks* deverão providenciar meios para recebimento de pagamento em dinheiro, pix, cartões de débito e crédito.

2.16. Correrão por conta do comerciante quaisquer custos e despesas relativas ao funcionamento do seu negócio, a exemplo de taxas de licenças, custos operacionais, e administrativos, despesas com pessoal, estrutura física, materiais, equipamentos, utensílios, etc.

3. DAS VAGAS

3.1. Será permitido o funcionamento de até 15 (quinze) credenciados, conforme as vagas por cada categoria abaixo:

CATEGORIA	TIPO DE PRODUTO	VAGAS	CADASTRO RESERVA
<u>Sanduíches</u>	Hambúrguer Hot Dog Sanduiche Natural Beirute Bauru Outros do mesmo gênero	03	02
<u>Massas e Recheados</u>	Panqueca Crepe Tapioca Wrap Outros do mesmo gênero	02	01
<u>Massas e Salgados</u>	Pastel Pão de Queijo Coxinha Pizza Empada Torta Salgada Quibe Outros do mesmo gênero	02	01
<u>Refeições</u>	Risoto Lasanha Yakisoba Macarrão Espetinho Jantinha Caldo Saladas Outros do mesmo gênero	03	02



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA
GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

<u>Bebidas</u>	Refrigerante Suco Água Mineral Outros do mesmo gênero	03	02
<u>Doces e Sobremesas</u>	Sorvete Picolé Milk Shake Bolo Torta Doce Café Chocolate Pavê Churros Outros do mesmo gênero	02	01

3.2. As categorias foram estabelecidas, para efeito de seleção, com vistas a ofertar alimentos e bebidas na variedade e quantidade suficientes para o público estimado durante o evento.

3.3. Poderão participar deste credenciamento microempreendedores individuais, sociedades unilaterais, microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, especializadas nos ramos pertinentes que satisfaçam as condições deste edital e seus anexos.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições serão gratuitas e poderão ser realizadas no período do dia 17/10/2023 a 19/10/2023, mediante o envio da ficha cadastral e declarações preenchidas e assinadas, juntamente com os documentos abaixo, para o e-mail: cpl.administracao@goias.gov.br

I. Ficha Cadastral (Anexo I);

II. Declarações (Anexo II);

III. Cartão CNPJ (Emitido no site da Receita Federal:
https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp);

IV. Contrato Social de Pessoa Jurídica, devidamente registrado, ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI);

V. Cópia do Documento Pessoal com foto do Sócio Responsável.

VI. Alvará de Vigilância Sanitária;

4.1.1 Preencher no assunto do e-mail : Credenciamento e nome da empresa



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA
GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

4.2. Será realizada a conferência e notificado o proponente caso haja alguma adequação ou diligência a ser cumprida antes do encerramento do prazo de inscrições.

4.3. Na “Ficha Cadastral” (anexo I), deve informar qual categoria de alimentação o empreendimento oferece.

4.3.1. Caso o empreendimento forneça categorias diversas, deverá informar apenas a categoria para a qual pretende se cadastrar ou, se pretender participar do cadastro para mais de uma categoria, preencher as duas categorias na “Ficha Cadastral” (anexo I).

5. DA AVALIAÇÃO, HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. A Comissão Permanente de Licitações realizará a avaliação das inscrições, habilitações e classificação dos inscritos e emitirá parecer conclusivo.

5.2. Estarão habilitados todos os proponentes que cumprirem os requisitos editalícios.

5.3. A classificação se dará de acordo com a ordem de protocolo das inscrições, preferencialmente, dentro das vagas e cadastro de reservas previstos no item 3.1.

5.4. Após a análise das inscrições e documentos de habilitação, a SEAD publicará no dia 25/10/2023 no Diário Oficial e pelo site www.administracao.go.gov.br, a relação dos credenciados ao evento, conforme cronograma constante no item 6.

5.5. Após divulgação do resultado, serão encaminhados aos endereços eletrônicos dos proponentes classificados o Termo de Permissão que deverão ser assinados e devolvidos imediatamente para validação.

5.6. O não preenchimento de vagas previstas nas categorias do item 3.1, autoriza o remanejamento entre outros habilitados de categorias semelhantes e, em último caso, a convocação em caráter emergencial de outros interessados.

6. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ETAPA	PROCEDIMENTO	DATAS	LOCAL/ENDEREÇO
1º etapa	Publicação do Chamamento Público	17/10/2023	Diário Oficial e site SEAD.
	Recebimento das Inscrições	17/10/2023 a 19/10/2023	E-mail: cpl.administracao@goias.gov.br
	Análise e classificação das inscrições	20/10/2023 a 23/10/2023	SEAD
	Publicação dos credenciados	25/10/2023	Diário Oficial e site



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA
GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

2º etapa	Assinatura do Termo de Permissão e Convocação	25/10/2023 a 26/10/2023	E-mail: cpl.administracao@goias.gov.br
3º etapa	Evento “Dia do Servidor Público”	27/10/2023	Praça Cívica- Goiânia

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. As divulgações, atualizações e comunicações relacionadas a este edital estarão disponíveis para acesso no site da SEAD: www.administracao.go.gov.br.

7.2. A exploração da área autorizada deverá ser feita somente pela empresa autorizada

7.3. É de responsabilidade exclusiva e integral do CREDENCIADO a utilização de pessoal para a exploração da área, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a Administração.

Goiânia, 17 de outubro de 2023

Janaine Paraguassú de Paula Siqueira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 1346/2023



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA
GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

ANEXO I – FICHA CADASTRAL

- 1 – RAZÃO SOCIAL
- 2 – CNPJ
- 3 – ENDEREÇO
- 4 – TELEFONE
- 5 – E-MAIL
- 6 – REPRESENTANTE LEGAL: NOME E CPF
- 7 – DADOS DO VEÍCULO: MARCA/MODELO/TAMANHO/PLACA/RENAVAN
- 8 – CATEGORIA PRETENDIDA:
- 9-NOMES DOS PRODUTOS E/OU BEBIDAS QUE SERÃO COMERCIALIZADAS E VALORES COBRADOS

Goiânia, ___ de outubro de 2023.

Nome e assinatura do Representante Legal



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA
GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

ANEXO II - DECLARAÇÕES

Eu, _____ CPF nº _____
_____ RG nº _____ órgão emissor _____ UF _____,
responsável pela empresa _____
inscrita no CNPJ nº _____, declaro que (marcar opções
indicando anuência):

() A empresa proponente não possui entre seus titulares, administradores, acionistas ou sócios, vínculo com ocupante de cargo ou função comissionada de direção do quadro permanente da SEAD nem seus respectivos cônjuges ou companheiros(as), bem como parentes até o terceiro grau, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade;

() Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/1993, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, a empresa proponente não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos catorze anos;

() A documentação do veículo indicado na Ficha Cadastral (Anexo I) está regularizada, e que portarei, em mãos, o Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV) em formato físico ou digital;

() Tenho pleno conhecimento e concordância com os termos do Edital, seus anexos e todas as informações publicadas no site da SEAD;

() Estou em situação regular junto à Vigilância Sanitária e demais órgãos fiscalizadores afins; Assumo a veracidade das informações aqui dispostas e fico ciente que a falsidade dessas declarações configura crime, passível de apuração na forma da Lei, bem como sanções cíveis, administrativas e penais.

Goiânia, __ de outubro de 2023.

Nome e assinatura do Representante Legal